



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL
DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO
GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL S/A.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, o Engenheiro Civil FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, portador da cédula de identidade nº 2108597263/CREA/RN e do CPF nº 967.198.004-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP 04571-936, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos procuradores, Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, brasileira, casada, formada em Administração, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.304.86, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF nº 613.174.201-44 e Sr. WELLINGTON XAVIER DA COSTA, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.516.308, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF nº 887.321.001-59, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 4333688/2015 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **027/2016**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como, o reajuste de seus valores atuais, corrigindo-os pelo Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, no percentual de **3,3642%** (três inteiros e três mil, seiscentos e quarenta e dois décimos de milésimos) por cento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência até a conclusão do procedimento licitatório decorrente do Processo 4537769/2020, que se encontra em tramitação, não podendo ultrapassar o período máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR TOTAL estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 87.312,12** (oitenta e sete mil, trezentos e doze reais e doze centavos), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 7.276,01 (sete mil, duzentos e setenta e seis reais e um centavo).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

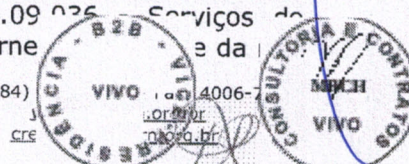
4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.036 - Serviços de Telecomunicações e 6.2.2.1.1.01.04.09.037 - Serviços de Internet e da

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte

Fone: (84)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2020 - R\$ 50.932,07 (cinquenta mil, novecentos e trinta dois reais e sete centavos), sendo R\$ 41.525,96 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) o valor estimado para os Serviços de Telecomunicações e R\$ 9.406,11 (nove mil, quatrocentos e seis reais e onze centavos) o valor estimado para os Serviços de Internet, conforme Notas de Empenho nº 374 e nº 375, emitidas em 19/06/2020;

Exercício de 2021 - R\$ 36.380,05 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos), sendo R\$ 29.661,40 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) o valor estimado para os Serviços de Telecomunicações e R\$ 6.718,65 (seis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) o valor estimado para os Serviços de Internet, conforme Notas de Empenho a serem emitidas no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 87.312,12 (oitenta e sete mil, trezentos e doze reais e doze centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 19 de junho de 2020.

FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO
PRESIDENTE DO CREA/RN

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Representante legal da CONTRATADA

WELLINGTON XAVIER DA COSTA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: 038.256.834-60

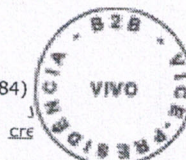
NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: 007.534.054-23

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84)



4006-7

